



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. JUSTIFICATIVA.....	2
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4. GUIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
5. ATENDIMENTO ÀS NORMAS.....	10
6. GARANTIA (ASSESSORIA TÉCNICA).....	10
7. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO.....	11
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	12
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	14
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	15
12. VISITAS E PROPOSTAS.....	16
13. GLOSSÁRIO.....	17

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	1	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA - COINP TR 18-2019
PROJETO BÁSICO DETALHADO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO
GERADOR NO EDIFÍCIO ASSIS BRASIL

1. OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto básico detalhado de Grupo Gerador de energia elétrica, incluindo projeto elétrico, QTA (Quadro de Transferência Automático), projeto de automação do sistema, elaboração do Caderno de Especificações e Encargos e de Planilha de Quantidades e Preços (planilha orçamentária sintética e analítica), a ser instalado no Edifício Assis Brasil, localizado na Rua Sete de Setembro, 730, em Porto Alegre/RS, sob regime de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.A** instalação de um grupo gerador de energia garantirá efetivamente a disponibilidade dos equipamentos servidores e ativos da rede de dados do Edifício Assis Brasil, quando houver uma interrupção de energia por um período mais longo, além da capacidade de eventuais nobreaks.
- 2.2.** Considerando que o gerador original do Edifício Assis Brasil se encontra obsoleto e fora de uso, é necessário a modernização com a substituição do grupo gerador.
- 2.3.** O Edifício Assis Brasil compreende 17 pavimentos que, no caso de interrupção de energia, o gerador garantirá o funcionamento dos 3 elevadores, eliminando riscos de segurança e de mobilidade, em eventual emergências.
- 2.4.** As sessões do pleno, que passarão a ser realizadas no Edifício Assis Brasil, não serão interrompidas, pois o grupo gerador deverá contemplar energia para a iluminação e equipamentos deste local.
- 2.5.** Estará garantida a continuidade do abastecimento de energia nos momentos críticos de eleição.
- 2.6.** A contratação ora solicitada está prevista no Plano de Obras 2019 do TRE-RS.
- 2.7.** Para que seja possível a contratação de empresa para execução dos serviços e aquisição do grupo gerador há necessidade da contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico detalhado de novo sistema.
- 2.8.** Contratação prevista no Plano de Contratações 2019 do TRE-RS, identificado como 10304.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	2	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

2.9. Alinhamento com o Planejamento Estratégico 2019/2021 do TRE-RS.

2.9.1. Perspectiva Recursos

2.9.1.1. Aperfeiçoar a infraestrutura física.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Local de instalação dos sistemas:

3.1.1. Edifício Assis Brasil, localizado na Rua Sete de Setembro, 730, bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

I. Prédio com 17 pavimentos - 13.255,51 m² de área total.

II. Subestação com 3 transformadores de 500 kVA

III. Elevadores: 3 com capacidade de 1500 kg cada.

3.2. Descrição sucinta dos serviços a serem executados.

3.2.1. Elaboração de projeto para instalação de grupo gerador, contemplando dimensionamento do grupo gerador, infraestrutura civil e projeto elétrico, com capacidade de suprir o fornecimento de energia elétrica para todos os equipamentos de TI e ativos de rede de dados instalados no prédio, instalações da sala de sessões do pleno do 3º pavimento e 3 elevadores. Previsão inicial de instalação no mesmo local do existente, na casa de máquinas do 16º pavimento.

3.2.2. Projeto básico detalhado de todo o sistema: grupo gerador de energia elétrica, QTA (Quadro de Transferência Automático) e distribuição.

3.2.3. Elaboração da planilha orçamentária para posterior contratação da execução do projeto.

3.3. Descrição detalhada dos serviços a serem executados.

3.3.1. Diretrizes básicas de projeto.

3.3.1.1. Economicidade por meio de soluções racionais.

3.3.1.2. Flexibilidade e funcionalidade das instalações, bem como utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção das pessoas e das instalações.

3.3.1.3. Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação.

3.3.1.4. Automação total do sistema.

3.3.1.5. Padronização das instalações, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	3	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.3.1.6.** Especificação de materiais de excelente qualidade, de forma a garantir durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado.
- 3.3.1.7.** Utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis.
- 3.3.1.8.** O projeto deverá detalhar todas as descrições e informações indispensáveis à correta e completa execução da obra, incluindo a desmontagem e retirada dos equipamentos existentes que estão desativados.
- 3.3.1.9.** No projeto deverão ser especificados materiais e equipamentos que estejam disponíveis preferencialmente no mercado nacional, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente.
- 3.3.1.10.** O projeto deverá atender ao Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, seguindo as práticas de sustentabilidade, no que couber, bem como atender ao DECRETO No 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, da Presidência da República, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 3.3.1.11.** O projeto deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.3.1.12.** O projeto deverá ser elaborado possibilitando a execução por etapas, sendo cada etapa constituída da seguinte forma:
- 3.3.1.12.1.** Desmontagem e retirada dos equipamentos existentes do grupo gerador (desativado).
- 3.3.1.12.2.** Fornecimento do Grupo Motor Gerador, depositado no local.
- 3.3.1.12.3.** Instalação do sistema.
- 3.3.1.12.4.** Desta forma o projeto deverá prever a possibilidade de execução dos serviços em várias etapas independentes que deverão constar separadamente na planilha de quantidades e preços a ser elaborada.
- 3.3.1.13.** As diretrizes e descrições relativas ao desenvolvimento do projeto não são exaustivas, podendo a CONTRATADA, na qualidade de especialista, acrescentar novas considerações e soluções que venham a aprimorar a qualidade do projeto contratado.
- 3.3.2.** Descrição geral do Grupo Gerador:
- 3.3.2.1.** Cargas estimadas
- I.** Elevadores:
- a)** Equipamentos: 3 x 40,0 kVA

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	4	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Plataforma: 1 kVA
- c) Casa de máquinas: 10,0 kVA

II. Quadros de energia pavimentos:

- a) Tomadas de TI: 15 x 15,0 kW
- b) Iluminação (50%): 15 x 2,0 kW
- c) Serviços Subsolo/Térreo: 5 kW

3.3.2.2. Proposição inicial:

3.3.2.2.1. Um Grupo Gerador a diesel ou a gás natural, para funcionamento singelo, na potência de 400 kVA, fator de potência 0,8, 380/220V – 60Hz, com quadro de transferência automático, tempo mínimo de funcionamento (autonomia) de 8 horas.

3.4. Apresentação do projeto

3.4.1. O projeto deverá ser elaborado dentro dos padrões de qualidade e normas técnicas vigentes, com a simbologia e cotas bem definidas e com detalhamento em nível de execução. Deverão fazer parte do projeto, entre outros, as pranchas, o memorial descritivo, a memória de cálculo e a planilha de materiais, conforme descrito a seguir:

3.4.1.1. Pranchas: A Contratada deverá apresentar as pranchas de desenhos em CAD, no mínimo, com detalhes, cortes e diagramas unifilares, necessários para a perfeita apresentação do projeto.

3.4.1.1.1. Deverão ser entregues, impressos em 2 (duas) vias.

3.4.1.1.2. Os desenhos devem ser plotados na escala 1:50 e os detalhamentos, na escala 1:20 ou escala maior, se for necessário, para que proporcione o perfeito entendimento do projeto.

3.4.1.1.3. Todas as plantas serão assinadas pelo responsável técnico do projeto.

3.4.1.1.4. Cada desenho apresentado deverá ser também entregue na forma de arquivo gravado em mídia digital tipo “Pendrive”, com as extensões DWG, PLT e PDF.

3.4.1.1.5. Adicionalmente, deverão ser entregues os arquivos de configuração de plotagem para eventuais plotagens adicionais, se necessárias.

3.4.1.2. Todas as etapas de apresentação do projeto deverão ser assinadas pelo responsável técnico do projeto.

3.4.1.3. As pranchas devem ser impressas em papel sulfite de acordo com as normas da ABNT e seguindo as seguintes recomendações:

- I.** A numeração das pranchas deve seguir ao padrão N/T, sendo N = número da prancha e T = número total de pranchas.
- II.** A impressão pode ser monocromática (preto).

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	5	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

III. Pranchas com tamanho máximo A0 e dobradas em tamanho A4.

- a) Em casos específicos, serão aceitos tamanhos de planta maiores, desde que devidamente justificada a utilização.
- b) Deverá ser fornecido o arquivo de configuração de penas para plotagens adicionais.

3.4.1.4. O carimbo deverá ser idêntico em todas as pranchas do projeto devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do TRE-RS, brasão da República, título do projeto, especialidade do projeto, assunto da prancha, nome/CREA do responsável técnico, campo para assinatura do CONTRATANTE, número da prancha e quantidade total, escala e data;

3.4.1.5. Memorial Descritivo: Deverá ser apresentado com a descrição das instalações a serem executadas e das opções adotadas. O memorial descritivo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Descrição dos materiais a serem empregados, características técnicas mínimas; constando marca e modelo de referência.
- b) Normas e métodos de execução dos serviços.
- c) Indicação dos serviços a executar e outras informações pertinentes.

3.4.1.6. Memória de Cálculo: Deverá ser apresentada memória de cálculo conforme estabelecem as normas e regulamentos, contendo no mínimo:

- a) Levantamento e cálculo das cargas.
- b) Dimensionamento dos quadros de comando, acessórios, chave de transferência e equipamentos de proteção local.
- c) Dimensionamento das tubulações e dos condutores elétricos.

3.4.1.7. Infraestrutura para instalação: O projeto deverá incluir o detalhamento de todas as obras de infraestrutura necessárias para instalação do equipamento, bem como distribuição.

3.4.1.7.1. Caberá a Contratada o dimensionamento da estrutura, bem como a verificação da estrutura existente.

3.4.1.7.2. O conjunto gerador deverá ser instalado na mesma posição do conjunto original do prédio.

3.4.1.7.3. A Contratada deverá apresentar projeto estrutural e da verificação da estrutura existente, com as respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica).

3.4.1.7.4. O projeto estrutural original do prédio estará à disposição da Contratada para consultas, sendo responsabilidade da Contratada a verificação "in loco" da estrutura que foi efetivamente executada.

3.4.1.7.5. A Contratada deverá apresentar projeto de distribuição, a partir da QTA, até os quadros parciais de distribuição de energia nos 17 pavimentos do prédio.

3.4.2. Planilha de Custos e de composição do BDI:

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	6	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.4.2.1.** Planilha de Quantidades e Preços: consiste em definir os custos da obra, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma sintética e analítica:
- 3.4.2.1.1.** A CONTRATADA deverá elaborar a Planilha de Quantidades e Preços obedecendo às exigências contidas no art. 3º do Decreto nº 7983 de 8 de abril de 2013, que estabelece, dentre outros, que o custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.
- 3.4.2.1.2.** A CONTRATADA deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.
- 3.4.2.1.3.** Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão de obra e material) e custo total.
- 3.4.2.1.4.** Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários;
- 3.4.2.1.5.** Deverá ser apresentada a composição dos BDIs (mão de obra e equipamentos) e encargos sociais.
- 3.4.2.1.6.** A planilha deverá ser apresentada de acordo com o modelo em anexo ([Ver anexo B](#)).
- 3.4.2.1.7.** A planilha deverá ser elaborada dividindo o serviço por etapas.
- 3.4.2.1.8.** Deverá ser apresentada a planilha de composição do BDI, conforme modelos anexos ([ver anexo C](#)), com os índices referentes às bonificações e custos indiretos para a execução dos serviços contratados referentes aos materiais fornecidos e serviços executados (BDI diferenciado).
- 3.4.2.1.9.** A empresa deverá apresentar planilha de cálculo dos encargos sociais para horistas e mensalistas, de acordo com o modelo anexo ([ver anexo D](#)), com os valores expressos em porcentagem (%).
- 3.4.2.1.10.** Os valores correspondentes aos encargos sociais deverão estar incluídos nos valores de mão de obra da planilha de custos apresentada.
- 3.4.3.** Caderno de Especificações e Encargos e Planilha de Quantidades e Preços - serão entregues em duas vias impressas e rubricadas pelo responsável técnico do projeto, bem como entregues na forma de arquivo gravado em mídia digital tipo “Pendrive” nos formatos originais de elaboração e PDF.
- 3.4.4.** O Caderno de Especificações e Encargos será elaborado com extensão ODT (LibreOffice Writer) e com a seguinte formatação:
- 3.4.4.1.** Tamanho do papel: A4.
- 3.4.4.2.** Fonte: Times New Roman.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	7	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.4.4.3. Tamanho da fonte: 12 (doze) pontos.

3.4.4.4. Espaçamento entre linhas: simples.

3.4.4.5. Margens: esquerda = 2,5 cm, direita = 1,5 cm, superior = 1,5 cm e inferior = 1,5 cm.

3.4.4.6. Rodapé: 1,2 cm.

3.4.4.7. Páginas numeradas no rodapé.

3.4.5. As planilhas orçamentárias serão elaboradas com a extensão ODS (LibreOffice Calc) e com os valores financeiros contendo apenas duas casas decimais. Deverão constar do cabeçalho o nome do CONTRATANTE, obra, local e data.

3.4.6. A capa do Caderno de Especificações e Encargos e da Planilha de Quantidades e Preços deverá conter os seguintes itens:

3.4.6.1. Nome do CONTRATANTE.

3.4.6.2. Título do projeto.

3.4.6.3. Título do documento.

3.5. Sugestão de código SIASG:

3.5.1. Especificação: Estudos e Projetos de Instalação Elétrica.

3.5.2. Código SIASG: 00213

4. GUIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Dos prazos de Execução.

4.1.1. O prazo máximo para execução da totalidade dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do aceite da nota de empenho.

4.1.1.1. O início dos serviços deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato ou do aceite da nota de empenho.

4.2. Metodologia de trabalho:

4.2.1. A CONTRATADA deverá designar um SUPERVISOR e um ENCARGADO.

4.2.1.1. O SUPERVISOR atuará como coordenador dos serviços da contratação e deverá atender ao GESTOR sempre que solicitado.

4.2.1.2. O ENCARGADO deverá ser responsável pela execução dos serviços no e permanecerá no local durante todo o período em que estejam sendo executadas as tarefas contratadas.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	8	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.1.2.1. Na ausência do ENCARREGADO não será permitida a entrada de profissionais da CONTRATADA nas dependências do TRE, tampouco a execução de serviços.

4.2.1.3. Não há impedimento que a mesma pessoa seja indicada como ENCARREGADO e SUPERVISOR, desde que acumule a responsabilidade de desempenhar as atividades previstas para as duas funções.

4.2.2. Todos os serviços que necessitarem de intervenções no prédio Ed. Assis Brasil, deverão ser agendados com antecedência, pois as atividades normais dos locais envolvidos não poderão ser interrompidas.

4.2.3. Os serviços devem ser acompanhados pelo GESTOR/FISCAL, podendo este inclusive solicitar a paralisação temporária do serviço caso seja constatada alguma irregularidade.

4.2.4. A critério do GESTOR/FISCAL, podem ser suspensos os trabalhos pela CONTRATADA em caso de impossibilidade da execução dos serviços em determinada área, face aos prazos eleitorais e/ou administrativos.

4.2.5. Os trabalhos que resultem em odores, ruídos, impeçam o fluxo de pessoas, carga e descarga de materiais, que possam colocar em risco a segurança ou causar transtornos aos usuários devem ser executados fora do horário de expediente externo do TRE-RS ou nos finais de semana, mediante prévia autorização do GESTOR.

4.2.6. A critério do GESTOR/FISCAL, a CONTRATADA deverá proceder a remoção e o transporte dos móveis, materiais e equipamentos dos recintos, bem como, ao final dos serviços, o retorno aos locais adequados nas novas instalações.

4.2.7. Caso ocorra necessidade de substituição de qualquer responsável técnico, o SUPERVISOR deverá, previamente, obter autorização com o GESTOR.

4.2.7.1. O substituto deverá atender aos mesmos requisitos exigidos do profissional indicado por ocasião da licitação, bem como apresentar, imediatamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à execução do objeto contratado.

4.3. Documentação prévia para liberação do início dos serviços.

4.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os documentos descritos abaixo antes do início da execução dos serviços.

4.3.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA-RS, relativa aos serviços contratados, devidamente paga e assinada.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	9	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.3.1.2. Comunicação por escrito contendo o nome e o número do telefone celular do responsável (SUPERVISOR) pelos procedimentos relacionados com a execução dos serviços e do ENCARREGADO ou mestre de obras.

4.3.1.2.1. Essa correspondência poderá ser enviada ao GESTOR/FISCAL por intermédio de correio eletrônico.

4.3.1.3. O início da execução dos serviços não será autorizado antes da entrega dos documentos citados anteriormente.

5. ATENDIMENTO ÀS NORMAS

5.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as normas técnicas e legislação vigentes relacionadas com o objeto da contratação.

5.2. Em especial, a CONTRATADA e seus profissionais devem atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.

5.3. Em atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, podendo o GESTOR solicitar, no período de execução dos serviços, a comprovação destas práticas:

5.3.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.3.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído na Lei 10.506/08, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, RS, de 05 de agosto de 2008;

5.3.3. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

5.3.4. Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6. GARANTIA (ASSESSORIA TÉCNICA)

6.1. A CONTRATADA deve apresentar prazo de assessoria técnica de, no mínimo, 2 (dois) anos para os serviços referentes à contratação, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de todo o objeto contratado.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	10	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

6.2. Durante o prazo de assessoria técnica, a CONTRATADA deve prestar serviços de consultoria para esclarecimentos referentes ao projeto, principalmente prestando auxílio para a aquisição de equipamentos e esclarecimento técnico para dúvidas referentes ao projeto durante a execução dos serviços.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Forma de recebimento dos serviços.

7.1.1. O recebimento dos serviços obedecerá ao disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. Quando concluídos os serviços a CONTRATADA deverá notificar por escrito o GESTOR/FISCAL, que então procederá a análise do projeto e emitirá Termo de Recebimento:

7.1.2.1. PROVISÓRIO – mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da notificação escrita da CONTRATADA.

7.1.2.1.1. Na hipótese de o Recebimento Provisório relatar alguma(s) incorreção(ões) quanto ao atendimento do objeto contratual, a CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias para executar a adequação.

7.1.2.2. DEFINITIVO – mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da notificação escrita da CONTRATADA, informando a adequação das eventuais incorreções relatadas no recebimento provisório, e após análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.2. Forma de pagamento dos serviços.

7.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

7.2.2. Após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada emitirá a respectiva nota fiscal dos serviços executados para pagamento.

7.2.3. Do reajustamento dos valores contratados

7.2.3.1. Não haverá reajustamento do valor cotado, durante o período de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 28 da Lei n. 9.069, de 29.06.1995, combinado com o § 1º do art. 2º e § 1º do art. 3º, ambos da Lei n. 10.192, de 14.02.2001.

7.2.3.2. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, o valor inicialmente contratado poderá sofrer reajustamento, utilizando-se para cálculo o índice estabelecido em contrato ou, na hipótese

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	11	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

de extinção deste, o que venha a substituí-lo, somente em relação ao saldo remanescente e desde que a execução dos serviços não esteja em atraso por culpa da Contratada.

7.2.3.3. O novo valor será registrado por intermédio de apostila.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A CONTRATADA deve fornecer todo o material e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços atendendo às normas técnicas vigentes.
- 8.2.** A CONTRATADA deverá comunicar ao GESTOR quando ocorrerem divergências ou dúvidas de interpretação nas especificações técnicas disponibilizadas no termo de referência com o objetivo de obter instruções ou apresentar alternativas, antes da execução dos serviços relacionados.
- 8.3.** Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer taxa, imposto, licença, etc., por ventura necessários, junto aos órgãos públicos competentes.
- 8.4.** A CONTRATADA deverá zelar para que seus profissionais mantenham disciplina nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição dos profissionais cuja atuação, permanência ou comportamento seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do CONTRATANTE ou ao bom andamento dos serviços.
- 8.5.** A CONTRATADA compromete-se a colocar à disposição do CONTRATANTE o número necessário de profissionais para o completo, cabal e perfeito desempenho do objeto contratado.
- 8.6.** Os serviços deverão ser realizados por profissionais selecionados em procedimento consentâneo com as atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado.
- 8.7.** A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições de limpeza os locais onde forem realizados serviços, bem como aqueles utilizados para o acesso de seu pessoal, do material e dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade e às suas expensas, o conserto do que for danificado, assim como a retirada do lixo.
- 8.8.** A CONTRATADA deverá fornecer antecipadamente ao GESTOR, mantendo atualizada, a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, quando nas dependências do Edifício Assis Brasil, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
- 8.9.** A CONTRATADA deverá manter seus profissionais devidamente identificados com crachá ou uniforme, quando nas dependências do CONTRATANTE.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	12	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 8.10.** Deverão ser atendidas, pela CONTRATADA e por seus profissionais, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.
- 8.11.** A CONTRATADA será responsável pela guarda dos materiais e equipamentos porventura necessários na execução dos serviços nas dependências do Edifício Assis Brasil, bem como todos e quaisquer ônus relativos ao transporte até o local de uso.
- 8.12.** A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das instruções do CONTRATANTE, inclusive quanto aos avisos, sinalizações e locais onde é proibido fumar.
- 8.13.** Todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, esquadrias, instalações, etc., em função dos trabalhos, deve ser reparado pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo justificado e aceito pela ADMINISTRAÇÃO, sendo que os que causem prejuízo ao funcionamento normal do TRE sejam reparados imediatamente.
- 8.14.** Deverá a CONTRATADA, antes do início dos serviços, visitar o local e realizar reunião com o GESTOR/FISCAL
- 8.14.1.** A CONTRATADA deverá sempre que convocada, comparecer a reunião técnica para apresentação e avaliação dos serviços em andamento. Havendo exigências ou rejeições dos serviços apresentados ao GESTOR/FISCAL ou Órgãos Públicos, a CONTRATADA deverá refazê-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.15.** A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força do presente contrato, sem prévio assentimento escrito da Administração.
- 8.16.** Não é permitido à CONTRATADA:
- 8.16.1.** Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do CONTRATANTE.
- 8.16.2.** Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato.
- 8.17.** Os direitos patrimoniais relativos aos projetos objeto desta contratação deverão ser cedidos ao CONTRATANTE nos termos do artigo 111 da Lei 8.666/93.
- 8.18.** A CONTRATADA atuará como responsável técnico perante o GESTOR/FISCAL, bem como deverá responder a dúvidas que surgirem durante o período de garantia/consultoria dos serviços prestados.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	13	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

8.19. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo dos serviços pelas correções eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes, desde que mantida a legislação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE deverá proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados.

9.2. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na contratação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às multas compensatórias sobre o valor da contratação, nas condições discriminadas a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666, de 1993 / Lei 10.520, de 2002:

10.1.1. De 0,5%, cumulativamente, até o máximo de 10%, no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual, sendo que os percentuais serão determinados e aplicados conforme graus e condutas dispostas nas Tabelas 01 e 02 abaixo;

10.1.2. De 20% do valor equivalente à contratação, no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Descrição de condutas e graus de gravidade:

Item	Descrição	Grau
a	Atrasar o início ou a execução dos serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito (por dia e atraso)	01
b	Presença de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento foi considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do CONTRATANTE (por profissional e por ocorrência).	01
c	Não realizar a limpeza e retirada de lixo imediatamente após a execução dos serviços (por ocorrência)	01
d	Não respeitar a proibição de fumar no interior dos s (por profissional e por ocorrência).	01
e	Não dispor das ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados (por ocorrência).	01
f	Descumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de penalidades (por item e por ocorrência).	02
g	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços, causando transtornos às atividades da Justiça Eleitoral (por ocorrência).	02

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	14	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Grau
h	Não executar atividade necessária para o serviço previsto na contratação, como por ex.: abrir, desmontar, embalar/desembalar, montar ou carregar equipamento e seus acessórios, afastar móveis, equipamentos, etc, bem como recolocá-los no lugar (por ocorrência).	02
i	Descumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização (por ocorrência).	02
j	Permitir situação que crie a possibilidade de causar danos físicos ou em bens (por ocorrência).	03
k	Não fornecer, quando exigido em lei ou convenção, EPCs (equipamentos de proteção coletiva) ou EPIs (equipamentos de proteção individual), aos profissionais (por profissional e por ocorrência).	03
l	Recusa de uso de EPI fornecido(s) pela empresa por parte dos seus profissionais (por profissional e por ocorrência).	03

Tabela 02 – Correspondência dos graus de gravidade com percentual de aplicação:

Grau	Descrição
01	0,5% do valor da contratação
02	1% do valor da contratação
03	2% do valor da contratação

10.2. O valor referente à(s) penalidade(s) poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A gestão do contrato será realizada de acordo com a Instrução Normativa P 56/2019 (<http://www.tre-rs.jus.br/legislacao/normas-do-tre-rs/instrucao-normativa-tre-rs-presidencia/in-p-2019/instrucao-normativa-tre-rs-p-56-2019>), deste Tribunal Regional Eleitoral.
- 11.2.** Todos os serviços a serem executados devem ser agendados com antecedência e aprovados pelo GESTOR/FISCAL.
- 11.3.** Esta contratação deve ser acompanhada pelo GESTOR/FISCAL, que pode, além de outras medidas:
- 11.3.1.** Solicitar a paralisação temporária do serviço caso seja constatada alguma irregularidade.
- 11.3.2.** Suspender os trabalhos pela CONTRATADA em caso de impossibilidade da execução dos serviços em determinada área, face aos prazos eleitorais ou administrativos.
- 11.3.3.** A qualquer tempo, exigir paralisação dos serviços ou o imediato afastamento de profissionais cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse dos serviços, com a devida motivação.
- 11.3.4.** Registrar as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, requeiram medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	15	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

12. VISITAS E PROPOSTAS

12.1. Caso julguem necessário, os licitantes poderão realizar visitas ao Edifício Assis Brasil, para o qual deverá ser executado o projeto contratado.

12.1.1. No caso de optarem por realizar a visita, as empresas devem agendá-la previamente com a SENGE, por intermédio do telefone (51)3294-8312.

12.1.1.1. As visitas poderão ser realizadas de segundas a sextas-feiras, das 14h às 18h.

12.1.1.1.1. Caso não seja possível a realização das visitas no horário disponível as empresas poderão entrar em contato para, excepcionalmente, com a devida motivação, agendar horário diferenciado para as visitas.

12.1.1.2. É de responsabilidade da empresa que a visita seja realizada por profissionais qualificados e que conheçam todo o objeto da contratação.

12.1.2. A visita é recomendável, mas não obrigatória.

12.1.3. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

12.1.4. As empresas devem prever em sua proposta a execução dos demais serviços que se tornem necessários, além dos previstos no termo de referência, de forma que não haja necessidade de nova contratação para realização de serviços complementares.

12.2. Critério de aceitação e julgamento das propostas:

12.2.1. Será considerada válida e aceita a proposta apresentada que atender, além do preconizado na lei 8666/1993, ao que segue:

12.2.1.1. Critérios de aceitabilidade:

12.2.1.1.1. Preço global:

I. O preço total para a execução dos serviços não deverá ser superior ao valor total dos serviços do orçamento estimativo apresentado por este TRE-RS.

12.2.2. Critério de julgamento das propostas:

12.2.2.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta válida (que atenda aos critérios de aceitabilidade) com o menor valor total para a execução dos serviços.

12.3. Proposta:

12.3.1. O licitante deverá encaminhar proposta conforme solicitado.

12.4. Documentação prévia a ser apresentada na fase de habilitação:

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	16	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 12.4.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, válida, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)
- 12.4.2.** Certidão(ões) de Registro de Profissional, válida(s), expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços perante este Tribunal, no caso desse(s) profissional(is) não estar(em) elencado(s) como responsável(is) técnico(s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Nesse caso, a(s) Certidão(ões) de Registro de Profissional deverá(ão) vir acompanhada(s) de documentação hábil que comprove a vinculação desse(s) profissional(is) com o licitante (exemplificando: contrato de prestação de serviços, carteira profissional etc.) ou de declaração do licitante referente à contratação futura, desde que acompanhada da anuência do profissional.
- 12.4.2.1.** A autenticidade da(s) certidão(ões) será(ão) verificada(s) junto ao *site* do CREA.
- 12.4.3.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-profissional, devidamente registrado no CREA competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a elaboração de projeto(s) de Grupo Motor Gerador, sem ressalvas desabonadoras.
- 12.4.3.1.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) ter como responsável(is) técnico(s) o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) perante este Tribunal, pela prestação dos serviços.
- 12.4.3.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) de respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida(s) pelo CREA, referente(s) à(s) ART(s) indicada(s) no documento.

13. GLOSSÁRIO

- 13.1.** CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS).
- 13.2.** GESTOR – servidor ou comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, responsabilizando-se pela sua condução, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93
- 13.3.** FISCAL – servidor designado pela ADMINISTRAÇÃO para auxiliar o GESTOR ou comissão, na fiscalização da execução do contrato.
- 13.4.** SUPERVISOR – indicado pela CONTRATADA, que será responsável por todos os procedimentos relacionados à execução dos serviços perante o CONTRATANTE, inclusive quanto ao atendimento de todas as medidas de segurança necessárias, nos termos do art. 68 da lei 8.666/93.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	17	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 13.5.** ENCARREGADO - responsável pela execução dos serviços no sede do TRE-RS.
- 13.6.** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 13.7.** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 13.8.** BDI – Bonificações e Despesas Indiretas.

14. ANEXOS

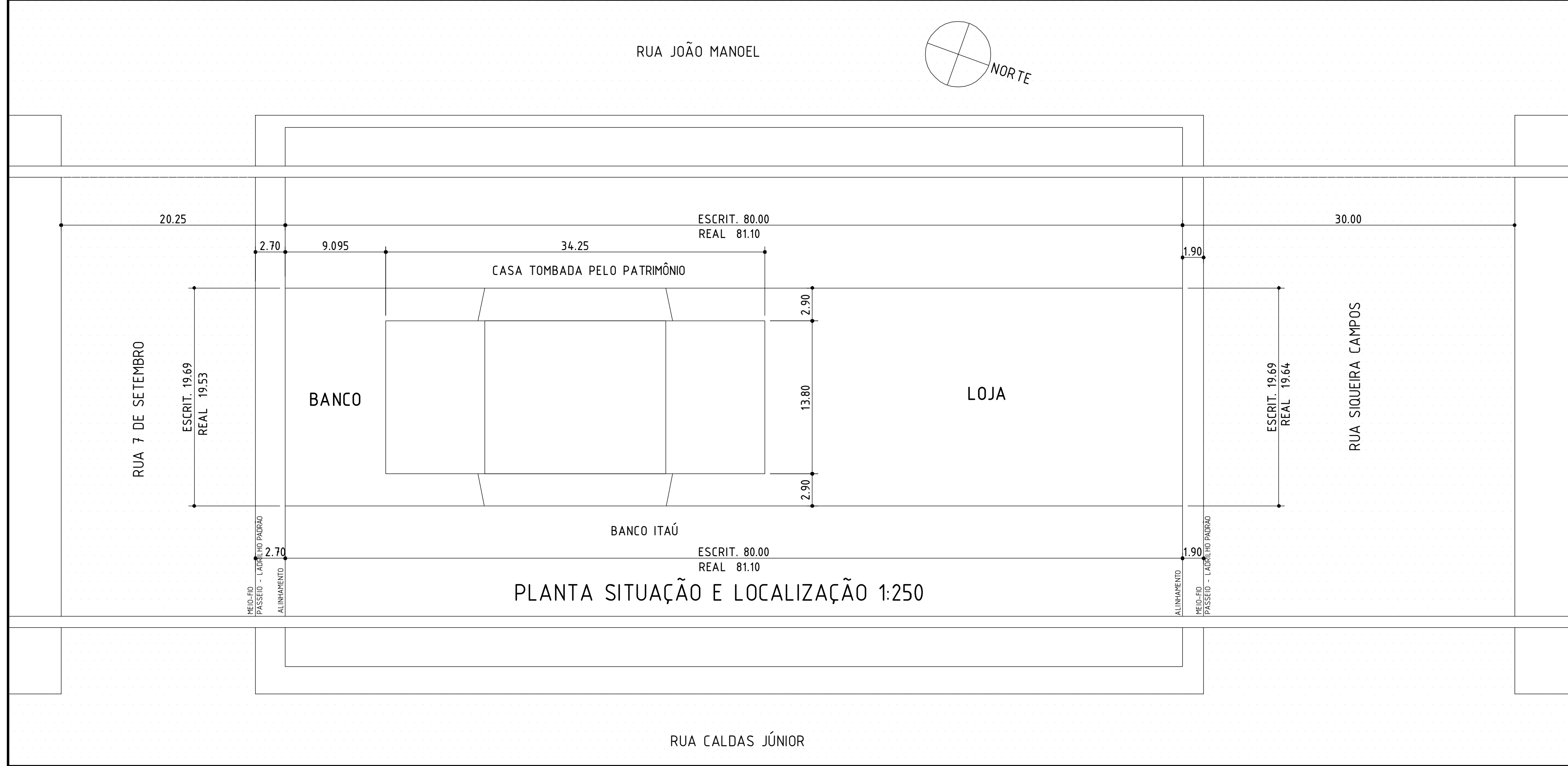
- 14.1.** Fazem parte deste Termo de Referência e o complementam os seguintes documentos:
 - 14.1.1.** Anexo A: Plantas das instalações elétricas do imóvel objeto desta contratação, divididas de acordo com o que segue:
 - 14.1.1.1.** Planta 01C: Situação/Localização.
 - 14.1.1.2.** Planta AE-01-0: Casa de Máquinas e Cobertura.
 - 14.1.1.3.** Planta 234-e-25: Instalação Elétrica – Esquema Vertical.
 - 14.1.1.4.** Planta S/N: Planta Pavimento Subsolo.
 - 14.1.1.5.** Planta QB-27-00: USCA – Quadro Elétrico e Esquema Unifilar.
 - 14.1.1.6.** Planta QB-28-00: QGDS-QGDES - Quadro Elétrico e Esquema Unifilar.
 - 14.1.1.7.** Planta QB-24-00: QGDP – Subsolo Quadro Elétrico e Esquema Unifilar.
 - 14.1.2.** Anexo B: Modelo de planilha orçamentária a ser entregue.
 - 14.1.3.** Anexo C: Modelo de planilhas de cálculo de BDI de mão de obra e material a serem entregues.
 - 14.1.4.** Anexo D: Modelo de planilhas de Encargos Sociais (sem desoneração e com desoneração) a serem entregues.

Elaboração	Revisão	Versão	SIMBA	TR nº	Página	Nº de páginas
Arno Bento	Jodoé Renato Menger	Abril/2019	N/A	18/2019	18	18



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A PLANTAS



ÁREA DO TERRENO		1.575.20 m ²
DADOS	LIMITES OBRIGATÓRIOS	PROJETO
APROVEITAMENTO	MÁX. 9.451.20 m ²	9.386.06 m ²
OCUPAÇÃO	TÉRREO 100 %	1.575.20 m ²
	TIPO 75 %	571.86 m ²

ÁREAS E CÁLCULOS DE APROVEITAMENTO					
	ÁREAS COMPUTADAS		ÁREAS NÃO COMPUTADAS		TOTAL
	ESPÉCIE	m ²	ESPÉCIE	m ²	m ²
PAVIMENTO	ESPÉCIE	m ²	ESPÉCIE	m ²	m ²
SUBSOLO	SERVIÇO CX. FORTE	683.77		329.80	1.013.57
TÉRREO	BANCO LOJA	1.220.62	ESCADAS AC ENTRADAS	297.58	1.518.20
SOBRELOJA	BANCO LOJA	1.121.97	ESCADAS AR CONDIC.	191.23	1.313.20
TERRAÇO	BANCO ASSOCIAÇÃO	469.38	ESCADAS AR CONDIC.	59.46	528.84
TIPO (12X) 4° AO 15°	ESCRITÓRIOS	12x490.86 5.890.32	ESCADAS AR CONDIC.	12x81.00 972.00	6.862.32
CENTRAL AR CONDIC.			ESCADAS INSTALAÇÕES	330.52	330.52
CENTRAL AR CONDIC.			ESCADAS INSTALAÇÕES	125.51	125.51
TOTAL		9.386.06		2.306.10	11.692.16

EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL P.A. S. M. O. V.

APROV. CAD. DE PROJETO 1ª FASE PROC. SSO Nº 74737/82 08/07/82

LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO (2ª FASE) S. M. O. V. PROC. SSO Nº 74737/82 08/07/82

ALVARÁ

PROPRIETÁRIO: JOSÉ M. GANDOLFI ARQUITETO - CREA REG 15336 6ª REGIÃO

PROJETO: JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A

CONSTRUÇÃO: JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A

REFERÊNCIA: SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO - PLANILHA

DATA: 10/07/82

01^c 68

Obra/Serviço:

Edifício de Escritórios A Muralha

LOCAL: Nova Secretaria TRE-RS

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 722 - Porto Alegre - RS

Proprietário:

TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Contratante:

TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

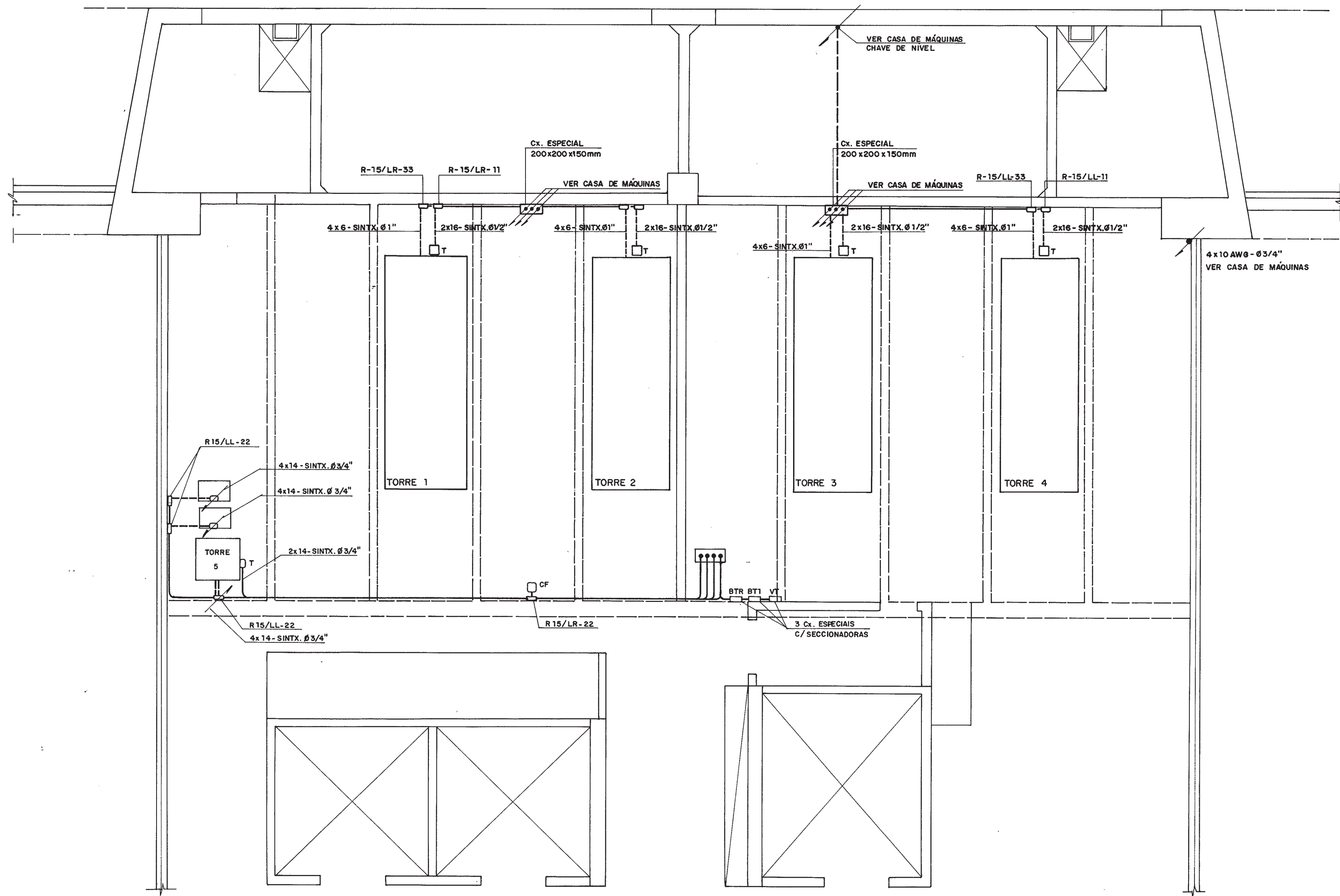
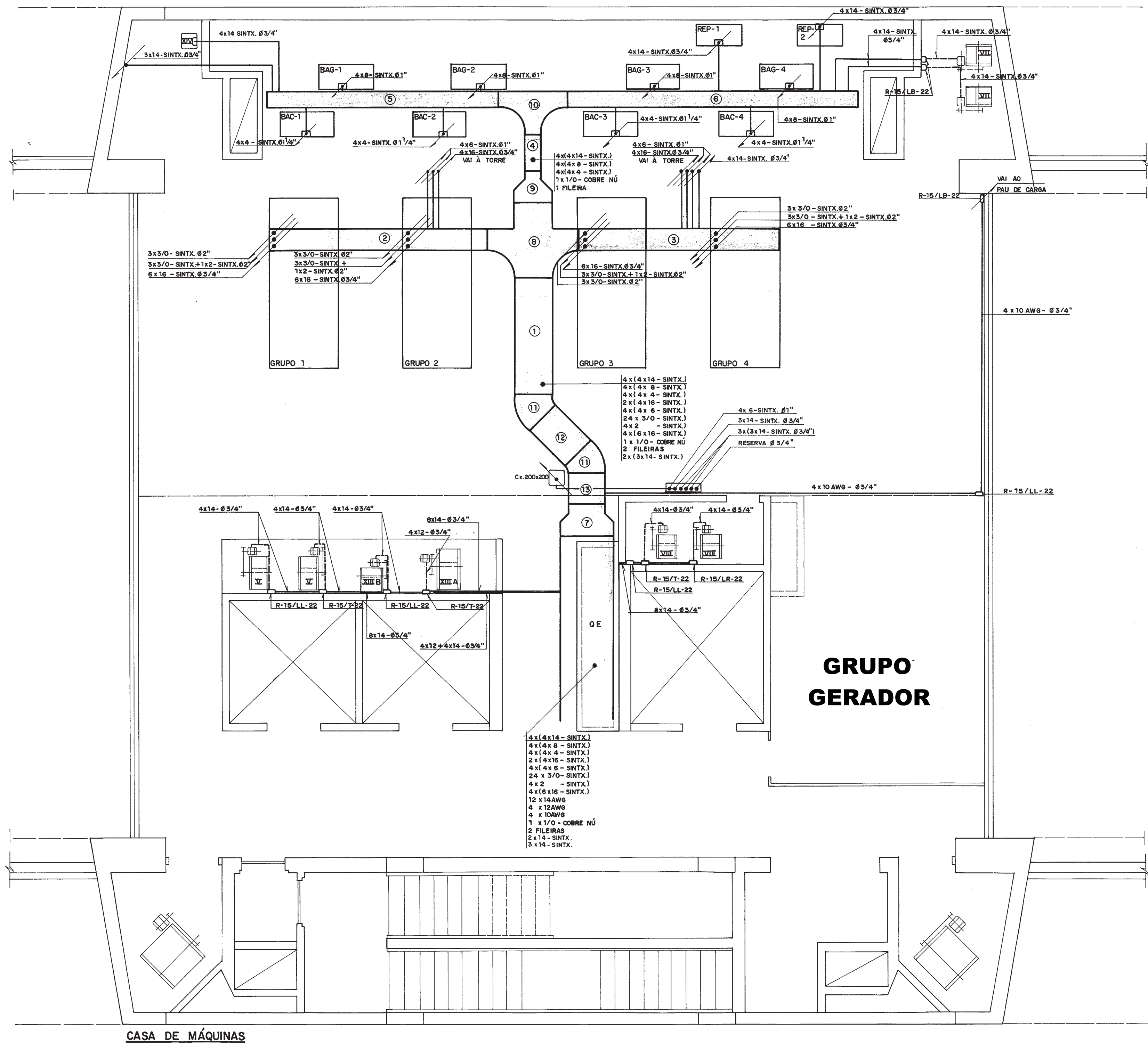
Projeto:

SEAMP: Seção de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial

Assunto:

SITUAÇÃO - LOCALIZAÇÃO - PLANILHA

01c/68



COBERTURA

RELAÇÃO DE PEÇAS

TRECHOS RETILÍNEOS

- ① 700 x 5000 x 100 mm - 1 pç
- ② 400 x 4500 x 100 mm - 1 pç
- ③ 400 x 4000 x 100 mm - 1 pç
- ④ 300 x 1000 x 100 mm - 1 pç
- ⑤ 300 x 4500 x 100 mm - 1 pç
- ⑥ 300 x 5500 x 100 mm - 1 pç
- ⑦ 700 x 1000 x 100 mm - 1 pç
- ⑧ 700 x 500 x 100 mm - 1 pç

PEÇAS DIVERSAS

- ⑦ REDUÇÃO CONCENTRICA 1000 x 700 x 100 mm - 1 pç
- ⑧ CRUZETA HORIZONTAL C/ REDUÇÃO 700 x 400 x 100 mm - 1 pç
- ⑨ REDUÇÃO CONCENTRICA 700 x 300 x 100 mm - 1 pç
- ⑩ TÊ HORIZONTAL - 300 mm - 1 pç
- JUNÇÃO ANGULAR DUPLA ALTA REF 1224 - MARVITEC - 50 pçs
- JUNÇÃO SIMPLES - REF 02 - MARVITEC - 60 pçs
- SUPORTE P/ SUSTENTAÇÃO REF 17 - MARVITEC - 50 pçs
- ⑪ CURVA HORIZONTAL 45° - 2 pç

CASA DE MÁQUINAS

GRUPO GERADOR

01	17/10/93	SECCIONADORAS COBERTURA + INTERLIGAÇÕES SITE	
REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	APROVADO
PROPRIETÁRIO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
BOJUNGA-DIAS S.A. AVENIDA FARFAPÓS, 146 - 1º ANDAR - FONE: 25-1044 - PORTO ALEGRE - RS - C.G.C. Nº 92.689.382/0001-88			
DIG	CITIBANK N.A. PORTO ALEGRE Sistema de Ar Condicionado INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS CASA DE MÁQUINAS E COBERTURA	PROJETADO Desenhado DESENHADO Desenhado CONFERIDO Desenhado APROVADO Desenhado ESCALA 1/50 DESENHO AE-01-0	
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	PROJETO Nº 2605.		



DESENHOS DE REFERÊNCIA

1 - PLANO DE REFERÊNCIA

2 - PLANO DE REFERÊNCIA

3 - PLANO DE REFERÊNCIA

4 - PLANO DE REFERÊNCIA

5 - PLANO DE REFERÊNCIA

6 - PLANO DE REFERÊNCIA

7 - PLANO DE REFERÊNCIA

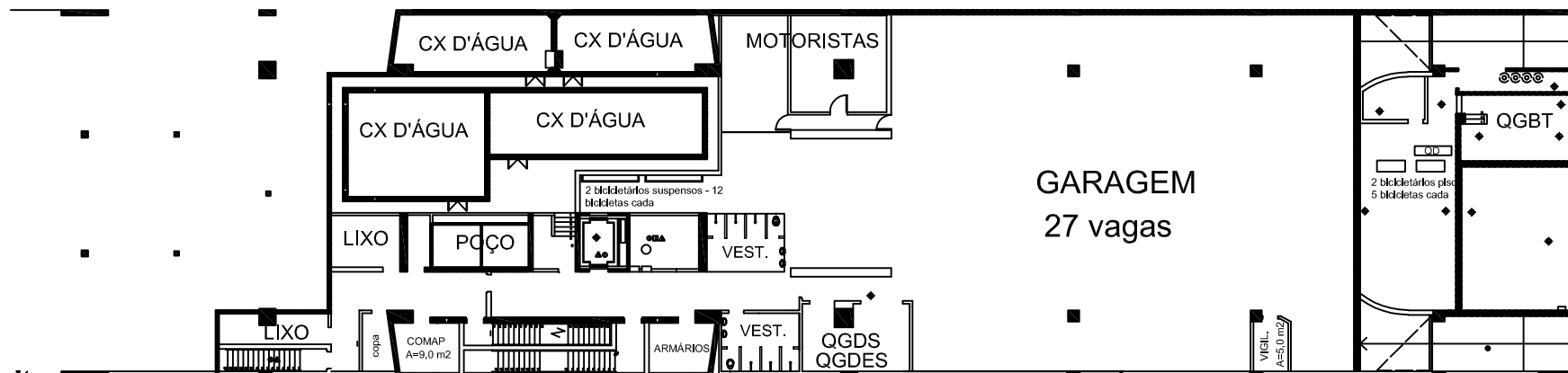
NOTAS

- 1 - ELABORADO POR ALAMMO DE OPERAÇÃO DAS BOMBAS DE INCENDIO.
- 2 - NÍVEL DE CAIXAS, PISOS DE ESQUO E TANQUES DE CILIO.
- 3 - ELABORADO POR ENGENHEIRO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- 4 - OS QUANTOS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DAS ALIMENTAÇÕES.
- 5 - AS ALIMENTAÇÕES DESEJADAS DEVEM SER FEITAS COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO COM ISOLAMENTO DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE CILIO, TIPO DE CILIO.
- 6 - O TIPO DE CILIO DEVE SER O TIPO DE CILIO DE CILIO.
- 7 - O TIPO DE CILIO DEVE SER O TIPO DE CILIO DE CILIO.

APROVAÇÃO		rio de janeiro		CITIBANK N.A. - PORTO ALEGRE	
DATA		PROJETO		RUA 7 DE SETEMBRO - Nº	
DESENHADO		CONFIRMADO		SIQUEIRA CAMPOS - Nº	
APROVADO		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ESQUEMA VERTICAL	
ESC S/ESC.		DES Nº 234-E-25		R	
FL		R		FL	

ALAMMO - P. Alegre
em 06/05/2023
ARQUIVO

Subsolo



3 CONVENÇÕES
 ALINHADA DE TODOS PARALOS
 ALINHADA DE TODOS PARALOS
 NORTE

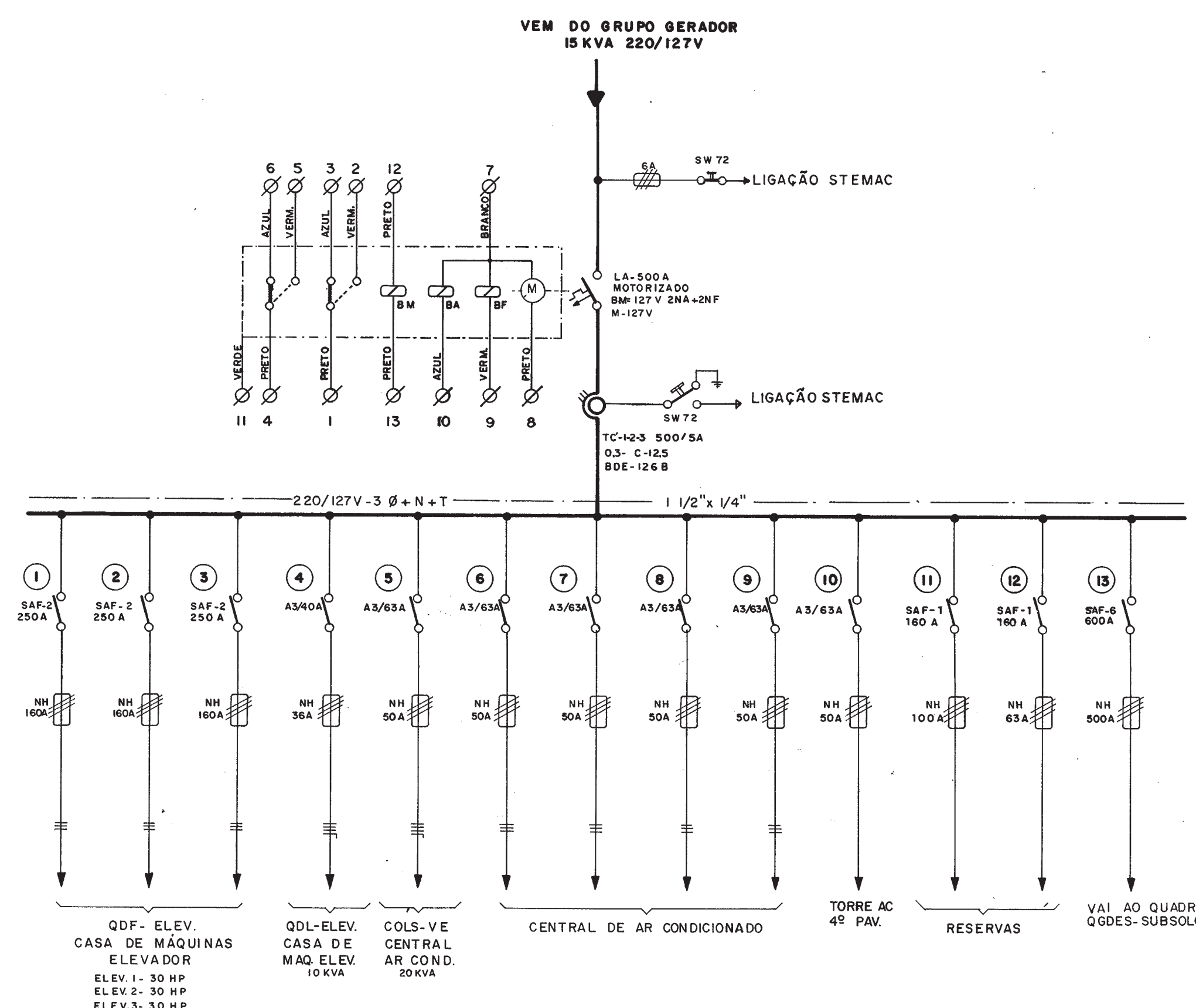
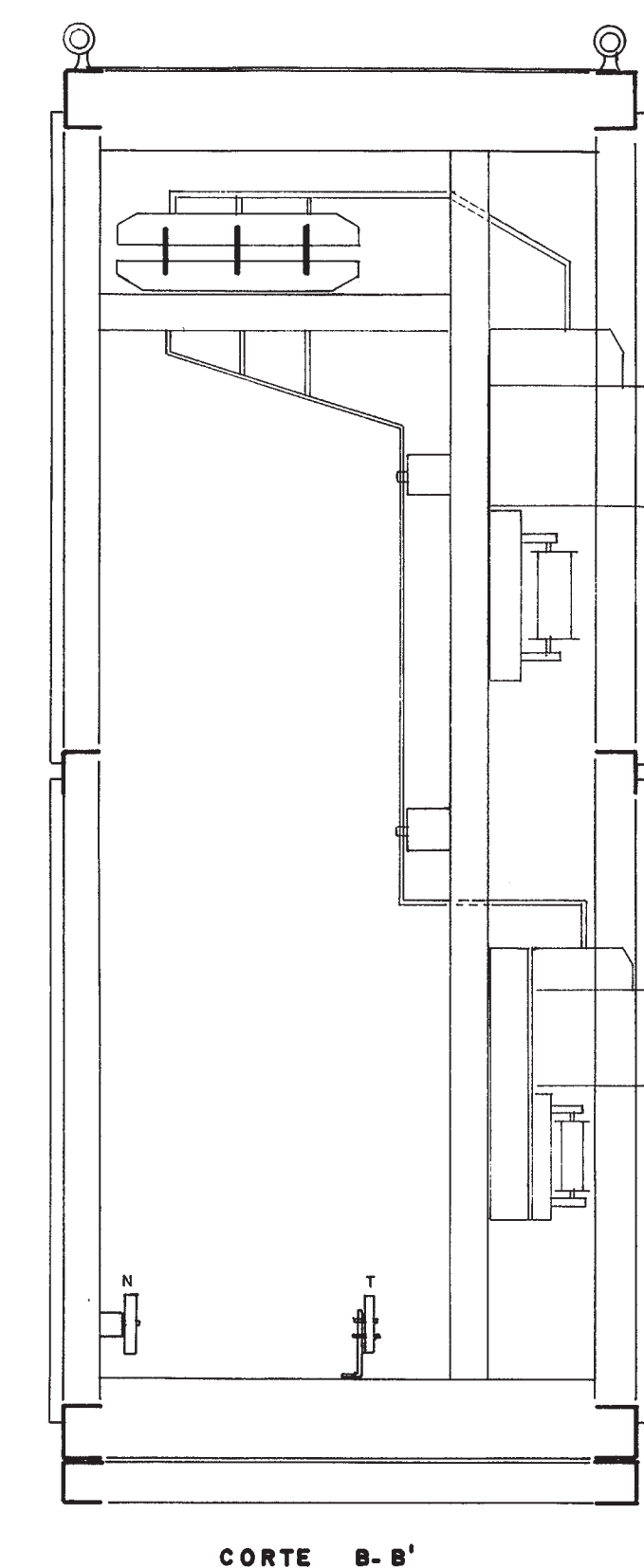
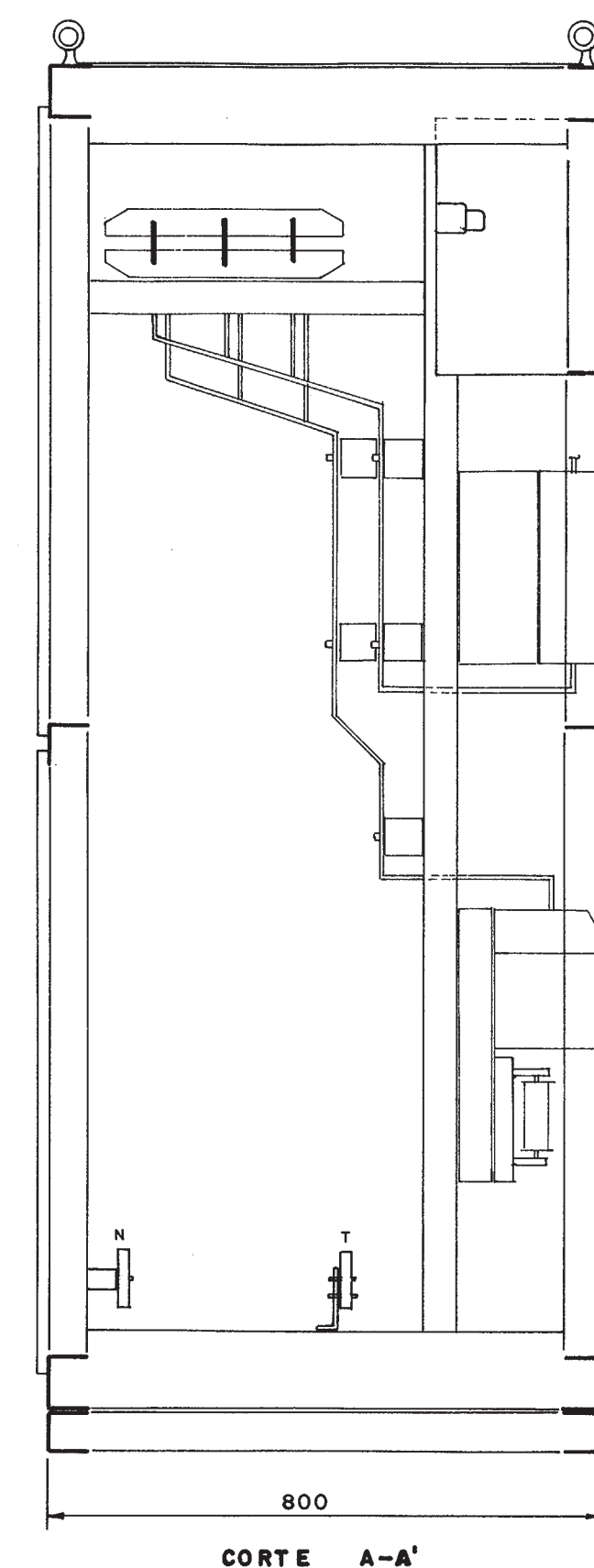
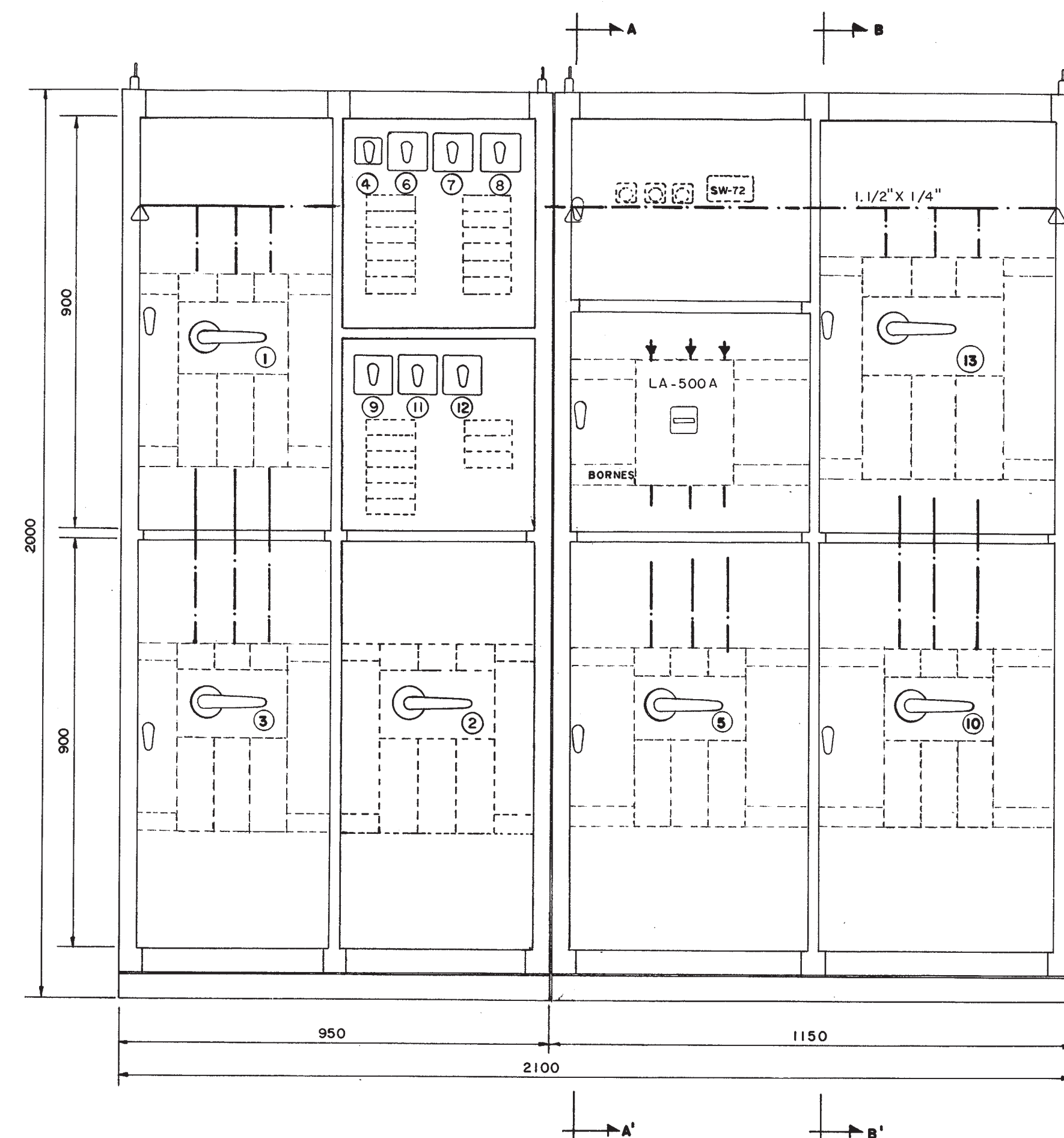
	Edifício Assis Brasil
	ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 730 - Porto Alegre - RS
	PROPOSTA:
	TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
	PROPOSTA:
	TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
	PROPOSTA:
	TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
	PROPOSTA:
	TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
	PROPOSTA:
	TRE - RS: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
PLANTA PAVIMENTO SUBSOLO	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

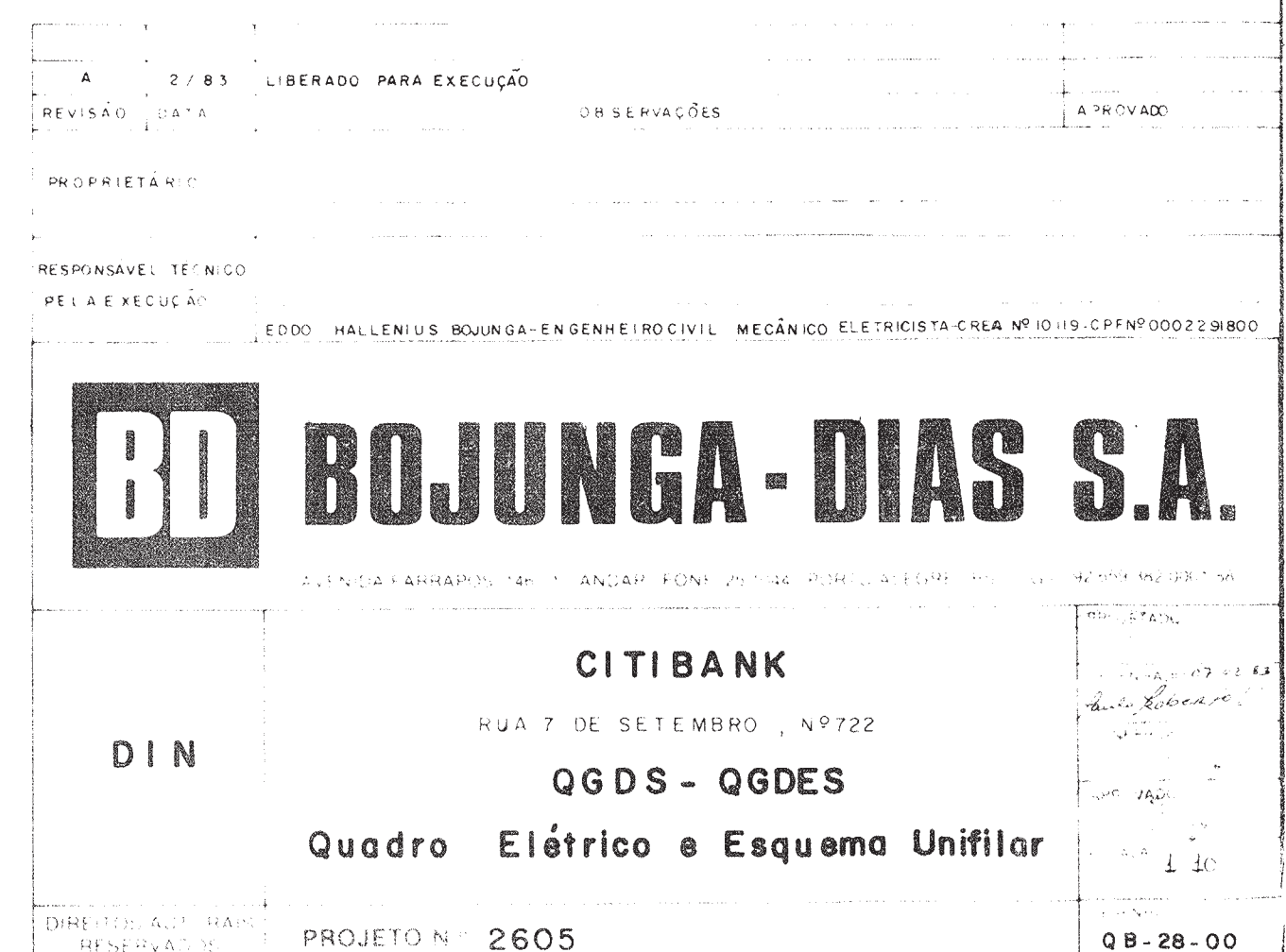
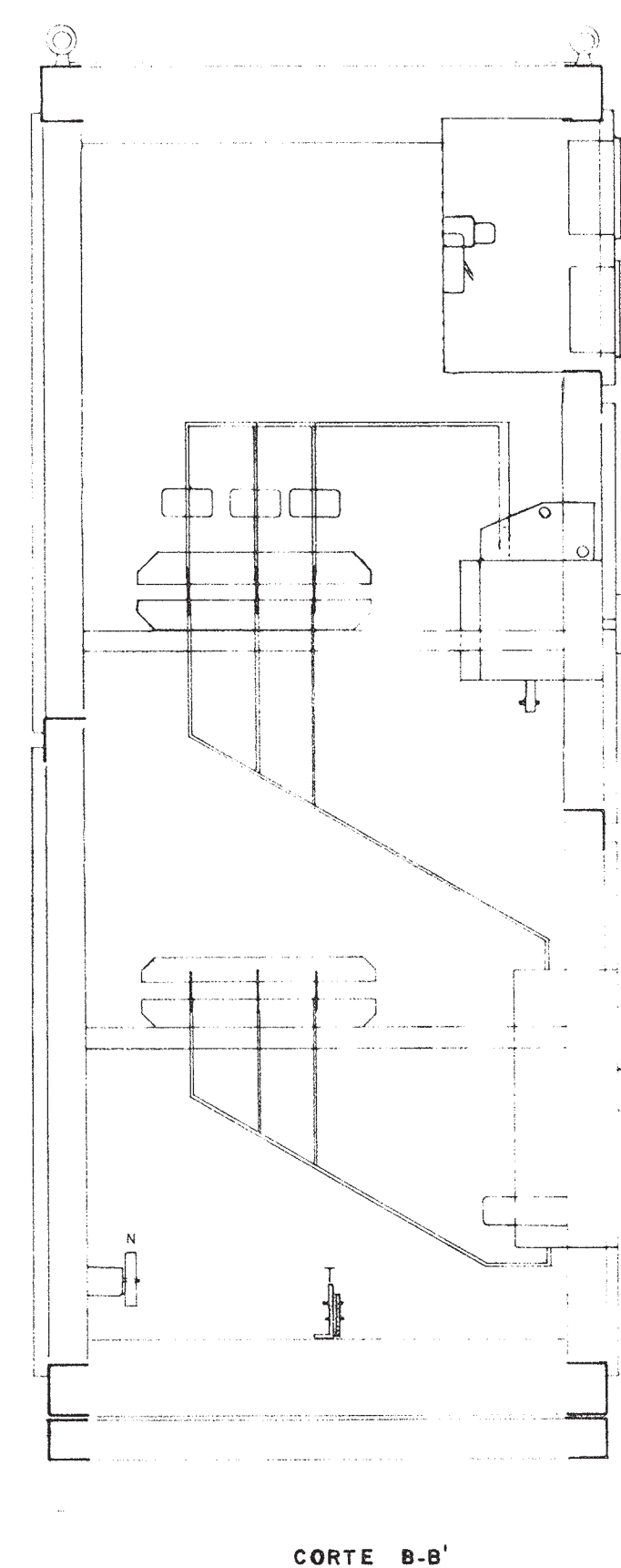
Em: 12/04/2019 17:35:39

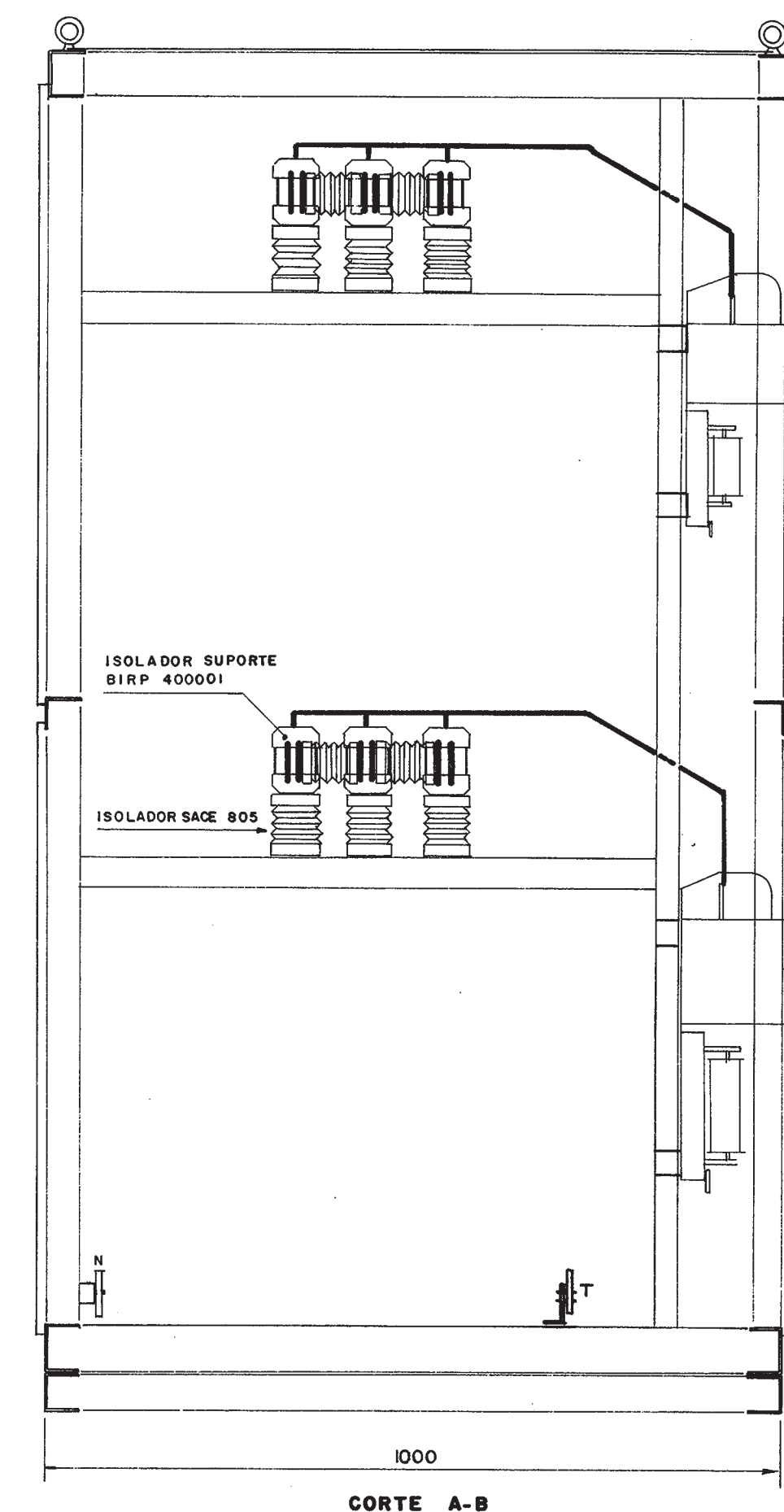
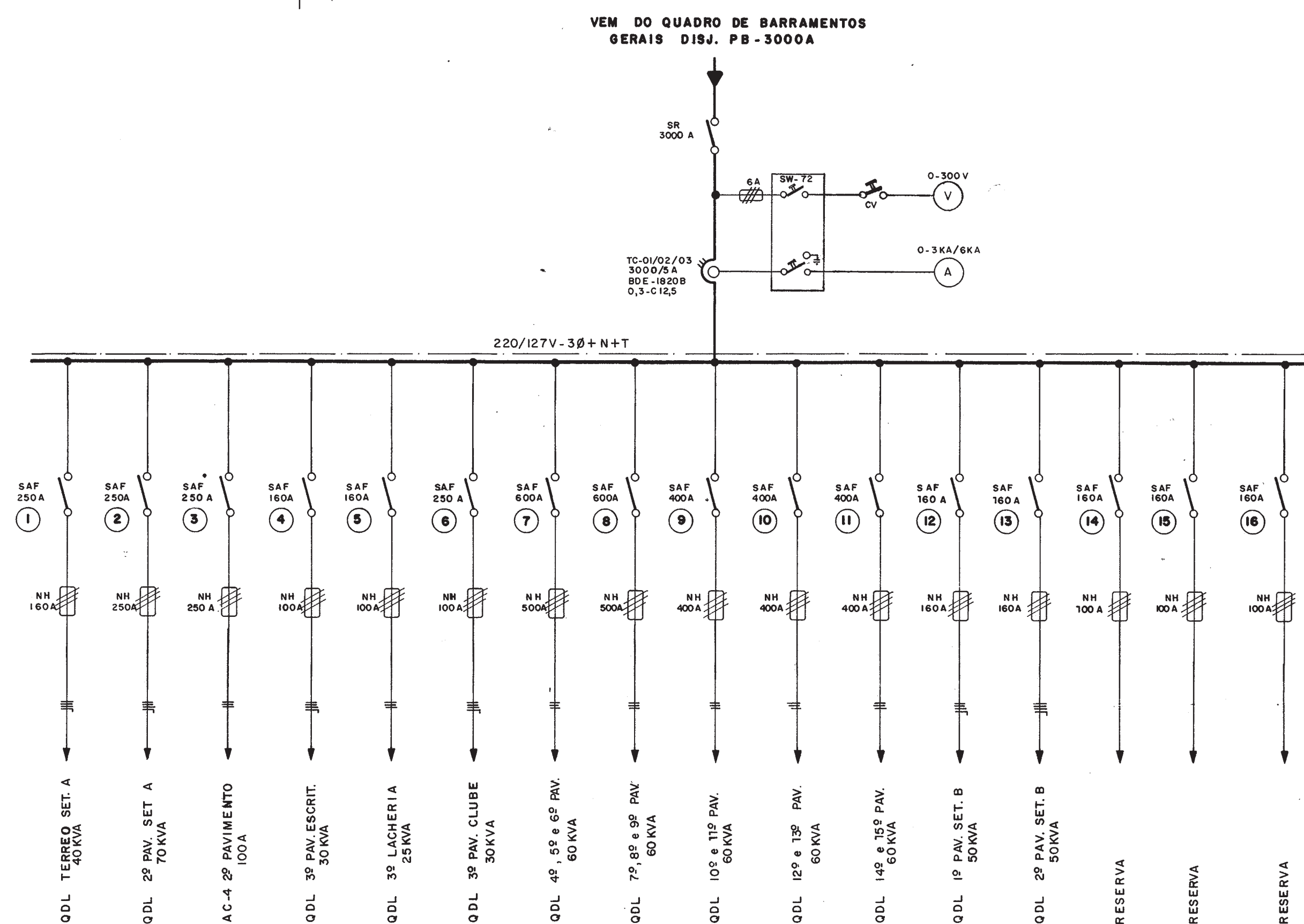
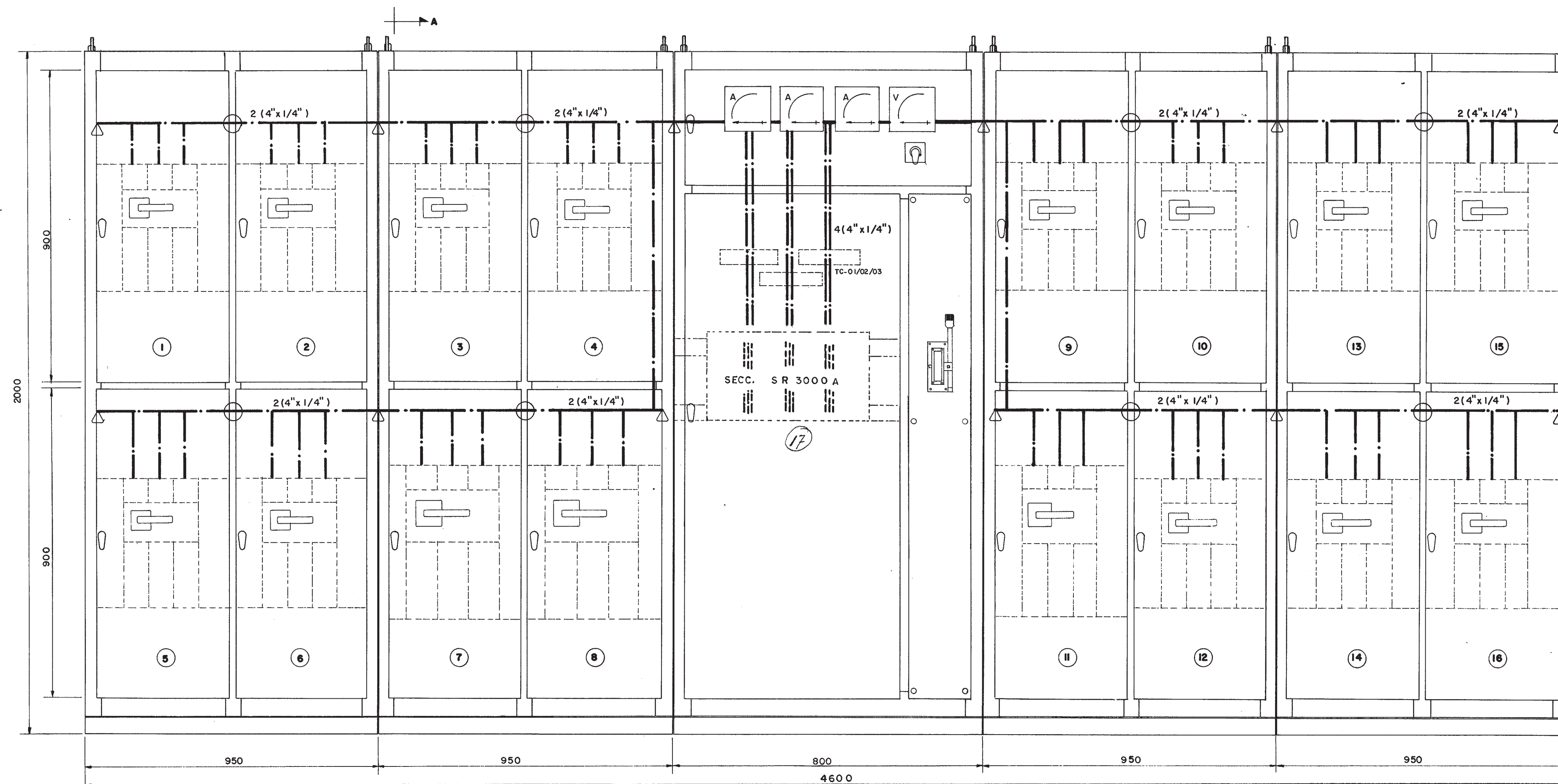
Por: NATÁLIA PIGATTO SILVEIRA

TRE-RS



A	2/83	LIBERADO PARA EXECUÇÃO	
REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	APROVADO
PROPRIETÁRIO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO			
EDDO HALLENIUS BOJUNGA-ENGENHEIRO CIVIL MECÂNICO ELETRICISTA-CREA Nº 10119-CPF Nº 0002281800			
BOJUNGA-DIAS S.A. AVENIDA FARRAPOS, 146 - 1º ANDAR - FONE: 25-1044 - PORTO ALEGRE - RS - C.G.C. 02.059.382/0001-88			
DIN	CITIBANK RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 722 USCA-Central de Ar Condicionado Quadro Elétrico e Esquema Unifilar		
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	PROJETO Nº 2605 DESSENHO QB-27-00		





A		12/82	LIBERADO PARA EXECUÇÃO	
REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES		APROVADO
PROPRIETÁRIO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO				
EDDO HALLENIUS BOJUNGA-ENGENHEIRO CIVIL MECÂNICO ELETRICISTA- CREA Nº 1019- CPF Nº 000229180-0				

BD

BOJUNGA-DIAS S.A.

AVENIDA FARRAPOS, 146 - 1.º ANDAR - FONE: 25-1044 - PORTO ALEGRE - RS - C.G.C. 02.059.382/0001-88

DIN	CITIBANK	PROJETADO
	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 722	DESENHADO
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	QGDP - Subsolo	CONFERIDO
	Quadro Elétrico e Esquema Unifilar	APROVADO
		ESCALA
		DESENHO

PROJETO N.º 2605	QB-24-00
------------------	----------



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B – MODELO ESTIMATIVA DE CUSTOS INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 400 KVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			PREÇOS TOTAIS COM BDI = 30,43		
				MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
0	DESPESAS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-	-	-	-	-	-
0.1	Despesas iniciais						-	-	-	-	-	-
0.1.1	Despesas iniciais					-	-	-	-	-	-	-
0.1.1.1	Taxas diversas (impostos, etc.)	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
0.1.1.2	ARTs	unid	2,00			-	-	-	-	-	-	-
0.2	Administração Local						-	-	-	-	-	-
0.2.1	Administração (pessoal)					-	-	-	-	-	-	-
0.2.1.1	Administração local (Responsabilidade Técnica, supervisão e encarregado)	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
0.2.2	Despesas com administração						-	-	-	-	-	-
0.2.2.1	Despesas com transporte	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
0.2.2.2	Despesas administrativas	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1	INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA						-	-	-	-	-	-
1.1	Sistema de Produção de Energia de Emergência						-	-	-	-	-	-
1.1.1	Fornecimento e instalação de Grupo Gerador					-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.1	Fornecimento e instalação do grupo gerador 170/136 kVA - 220/127V, ENTREGUE NA OBRA	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-0
1.1.2	Fornecimento e instalação de Quadro de Emergência - QE-01											
1.1.2.1	Fornecimento e instalação de QE-01 de sobrepôr para 7 disjuntores com geral e barramentos de terra e neutro	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.2	Disjuntor 3x63A	unid	3,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.3	Disjuntor 3x80A	unid	3,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.4	Disjuntor 3x200A	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.5	Disjuntor 3x450A	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.6	Disjuntor 3x32A	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.7	Identificação de Quadro de distribuição e equipamentos	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.3	Fornecimento de Quadro de distribuição de força - QF-01											
1.1.3.1	Fornecimento e instalação de QF-01 de sobrepôr para 1 disjuntor geral 3X450A	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.3.2	Disjuntor 3x450A	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
	Identificação de Quadro de distribuição e equipamentos	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.1.4	Fornecimento de Sistema Automático dos Elevadores											
1.1.4.1	Fornecimento e instalação do sistema automático DAFEE da Otis para 3 elevadores	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2	Distribuição elétrica						-	-	-	-	-	-
1.2.1	Eletrodutos , condutores e acessórios					-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.1	Eletroduto rígido de PVC roscável preto 4" NBR 15645 peças 3m	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.2	Curva 90° para eletroduto PVC roscável 4" NBR 15645	unid	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.3	Luva eletroduto 4" com rosca	unid	4,00			-	-	-	-	-	-	-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2019 17:35:39

Por: NATÁLIA PIGATTO SILVEIRA

TRE-RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			PREÇOS TOTAIS COM BDI =		30,43
				MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.2.1.4	Condulete alumínio LB 4" com tampa cega e acabamentos nas saídas	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.5	Bucha de aço zincado 4"	unid	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.6	Arruela de aço zincado 4"	unid	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.7	Eletroduto rígido de PVC roscável preto 3/4" NBR 15645 peças 3m	unid	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8	Curva 90° para eletroduto PVC roscável 3/4" NBR 15645	unid	4,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9	Luva eletroduto 4" com rosca	unid	8,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.10	Condulete alumínio LB 3/4" com tampa cega e acabamentos nas saídas	unid	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.11	Bucha de aço zincado 3/4"	unid	4,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.12	Arruela de aço zincado 3/4"	unid	4,00			-	-	-	-	-	-	-
							-	-	-	-	-	-
1.2.1.7	Eletrocalha elétrica em aço zincado, perfurada, 200x100mm e comprimento de 3m	pç	9,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8	Junção 90° para Eletrocalha 200x100mm	pç	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9	Junção reta para Eletrocalha 200x100mm	pç	2,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.10	Suporte cantoneira para Eletrocalha 200x100mm - L=300mm	pç	8,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.11	Perfilado 38x38mm L=3m, em aço zincado	pç	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.12	Junção interna I para perfilado 38x38mm	pç	4,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.13	Parafuso de aço zincado Ø1/4" x 1"	pç	500,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.14	Arruela lisa em aço zincado Ø 1/4"	pç	500,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.15	Porca sextavada aço zincado Ø 1/4"	pç	500,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.16	Bucha de nylon S10	pç	50,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.17	Parafuso rosca soberba para bucha S10	pç	50,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.18	Chumbador com porca, parafuso e arruelas Ø 1/4" x 1" - tipo UR	pç	20,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.19	Terminal de pressão com 1 furo e 1 aperto, 240 mm2	pç	8,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.20	Abraçadeira aço zincado tipo "D" com cunha - Ø 3/4"	pç	5,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.21	Abraçadeira aço zincado tipo "D" com cunha - Ø 4"	pç	5,00			-	-	-	-	-	-	-
							-	-	-	-	-	-
1.2.2	Cabos Elétrico						-	-	-	-	-	-
1.2.2.1	Cabo de cobre múltiplo, seção 2x1,5mm² isolamento PVC - 1 kV	m	100,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.2	Cabo de cobre singelo, seção 16mm² isolamento EPR - 1 kV	m	160,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.3	Cabo de cobre singelo, seção 1x120mm² isolamento EPR - 1 kV	m	100,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.4	Cabo de cobre singelo, seção 1x240mm² isolamento EPR - 1 kV	m	200,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.5	Cabo de cobre singelo, seção 25mm² isolamento PVC - 750 V	m	30,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.6	Cabo de cobre singelo, seção 4mm², isolamento EPR - 1 kV	m	30,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.7	Cabo de cobre singelo, seção 35mm², isolamento EPR - 1 kV	m	30,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.8	Cabo de cobre singelo, seção 50mm², isolamento EPR - 1 kV	m	30,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.9	Cabo de cobre singelo, seção 25mm², isolamento EPR - 1 kV	m	10,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.9	Identificação de cabos elétricos	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.3	Abertura de furos											
1.2.3.1	Abertura de passagem de Eletrocalha na janela e recomposição vidro	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
1.2.3.2	Abertura e de canaleta de piso 20cm x 20 cm	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
2	INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO - TELA						-	-	-	-	-	-
2.1	Estruturas de Proteção						-	-	-	-	-	-
2.1.1.1	Fechamento do Grupo Gerador com tela otis malha 14X14mm	m²	70,00			-	-	-	-	-	-	-
3	EXECUÇÃO DA BASE DE APOIO DO GRUPO GERADOR											
3.1	INFRAESTRUTURA											

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/04/2019 17:35:39
Por: NATÁLIA PIGATTO SILVEIRA

TRE-RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			PREÇOS TOTAIS			PREÇOS TOTAIS COM BDI =		30,43
				MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	TOTAL
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.1	Micro Estacas											
3.1.1.1	Micro estaca de concreto diâmetro min. 25 cm- profundidade média 4m	m	16,00			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.2	Relatório de sondagem	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.3	Ensaio	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.4	Projeto da Laje Pré-Moldada	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.5	Projeto Micro-Estacas (Fundações)	unid	1,00			-	-	-	-	-	-	-
							-	-	-	-	-	-
3.1.1.2	Vigas e Blocos de Concreto Armado Térreo											
3.1.1.2.1	Concreto usinado fck=25MPa	m³	0,75			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.2.2	Formas de madeira	m²	6,38			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.2.3	Aço CA-60	Kg	54,00			-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.2.4	Aço CA-50	Kg	30,00			-	-	-	-	-	-	-
3.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						-	-	-	-	-	-
3.2.1	Remoção de materiais e equipamentos											
3.2.1.1	Abertura de piso de concreto e remoção de entulho	m³	0,50			-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.2	Desmontagem do grupo gerador desativado	vb	1,00			-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.3	Retirada e descarte do grupo gerador desativado	vb	1,00			-	-	-	-	-	-	-
						-	-	-	-	-	-	-
4	SERVIÇOS DIVERSOS						-	-	-	-	-	-
4.1	Serviços diversos						-	-	-	-	-	-
4.1.1	Serviços diversos					-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.1	Serviços diversos	vb	1,00			-	-	-	-	-	-	-
VALORES TOTAIS:							-	-	-	-	-	-
TOTAL MATERIAL SEM BDI:											-	
TOTAL MÃO-DE-OBRA SEM BDI:											-	
TOTAL GERAL SEM BDI:											-	
TOTAL BDI:											-	
TOTAL MATERIAL COM BDI:											-	
TOTAL MÃO-DE-OBRA COM BDI:											-	
TOTAL GERAL COM BDI:											-	

FONTES:
- SINAPI

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/04/2019 17:35:39
Por: NATÁLIA PIGATTO SILVEIRA

TRE-RS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO C

MODELO DE PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

ANEXO III DO EDITAL – ESTIMATIVAS DO BDI	
Planilha de cálculo do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)	
Grupo A – Despesas indiretas	
A.1-Administração Central (AC)	
A.2-Seguros	
A.3-Garantias	
A.4-Risco de Engenharia/Imprevistos	
Subtotal Grupo A:	0,00
Grupo B – Benefício	
B.1-Lucro Bruto Declarado	
Subtotal Grupo B:	0,00
Grupo C – Impostos	
C.1-PIS	
C.2-COFINS	
C.3-ISS/ISSQN -	
Subtotal Grupo C:	0,00
Grupo D – Despesas Financeiras	
D.1-Despesas Financeiras -	
Subtotal Grupo D:	0,00
Cálculo do BDI total:	0,00

Fonte: Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU)

ANEXO III DO EDITAL – ESTIMATIVA DO BDI (Materiais relevantes)	
Planilha de cálculo do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)	
Grupo A – Despesas indiretas	
A.1-Administração Central (AC)	
A.2-Seguros	
A.3-Garantias	
A.4-Risco de Engenharia/Imprevistos	
Subtotal Grupo A:	0,00
Grupo B – Benefício	
B.1-Lucro Bruto Declarado	
Subtotal Grupo B:	0,00
Grupo C – Impostos	
C.1-PIS	
C.2-COFINS	
Subtotal Grupo C:	0,00
Grupo D – Despesas Financeiras	
D.1-Despesas Financeiras -	
Subtotal Grupo D:	0,00
Cálculo do BDI total:	0,00

Fonte: Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO D

MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO III DO EDITAL – Planilha de Cálculo de Encargos Sociais sobre preços de mão de obra					
Código	Descrição	Com Desoneração		Sem Desoneração	
		Horista (%)	Mensalista (%)	Horista (%)	Mensalista (%)
Grupo A - Encargos Sociais Básicos					
A1	INSS				
A2	SESI				
A3	SENAI				
A4	INCRA				
A5	SEBRAE				
A6	Salário-Educação				
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho				
A8	FGTS				
A9	SECONCI				
Total do Grupo A:		0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo B - Encargos Sociais que recebem incidências de A					
B1	Repouso Semanal Remunerado				
B2	Feriados				
B3	Auxílio-Enfermidade				
B4	13º Salário				
B5	Licença paternidade				
B6	Faltas Justificadas				
B7	Dias de chuva				
B8	Auxílio Acidente de Trabalho				
B9	Férias Gozadas				
B10	Salário Maternidade				
Total do Grupo B:		0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo C - Encargos Sociais que não recebem as incidências de A					
C1	Aviso Prévio Indenizado				
C2	Aviso Prévio Trabalhado				
C3	Férias Indenizadas				
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa				
C5	Indenização Adicional				
Total do Grupo C:		0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo D - Incidências e reincidências					
D1	Reincidência do grupo A sobre o grupo B	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Reincidência do grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo D:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos encargos sociais (A+B+C+D):		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SINAPI